



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 786/2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.297,56 (Sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.361.0016.1956- AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR INTERATIVO - PROINFO		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	45.360,00	45.360,00
SOMA	45.360,00	45.360,00

05.001.12.365.0014.1957 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	19.937,56	19.937,56
SOMA	19.937,56	19.937,56

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso Federal – Ministério da Educação garantido pelo Termo de Compromisso PAR nº 5402 e Termo de Compromisso PAR nº 201305642 - Via Banco do Brasil S/A, Agência 2764-2 e Banco do Brasil S/A, Agência 2764-2- Várzea Grande – MT, conta corrente nº 57269-1 e c/c a definir, respectivamente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Agosto de 2015.


CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.